



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2026

Seleção pública para provimento de vagas de estágio para estudantes do curso de graduação em **Educação Física e Pedagogia**, para servir junto ao Município de Monte Belo.

O Município de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e das leis municipais de regulamentação do quadro de pessoal e de cargos e salários, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento de vagas de estágio em **Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Pedagogia**. As funções serão regidas por tempo determinado (Termo de Compromisso) conforme legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Nº 6.205, de 25 de fevereiro de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Poderão participar da Seleção Pública estudantes matriculados a partir do 2º período dos cursos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2 - A Seleção Pública será realizada pela Prefeitura Municipal de Monte Belo- MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2.1 A Prefeitura, por sua Secretaria de Administração, poderá ser contatada por meio do telefone (35) 3573-6800 e do e-mail processoseletivo@montebelo.mg.gov.br.

1.3 - A carga horária para a realização do estágio é de 30 horas semanais, com jornada diária de 6 horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.4 - O estagiário do curso técnico fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais**.

1.5 - A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo para ingresso, previsto no item 1.1, à matrícula regular e à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital.

1.6 - O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

2. VAGAS

2.1 – Este processo seletivo destina-se à **formação de Cadastro Reserva**, não havendo número de vagas imediato para contratação o preenchimento de vagas de estágios e de acordo com a necessidade da Administração.

2.1.1 - Poderão ser admitidos estudantes a partir do 2º período dos cursos relacionados acima, desde que autorizado pelo setor de lotação.

2.1.2 - É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada neste edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

2.1.3 - A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua ciência e aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 -As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

3.2 **Período de inscrição: De 26 a 27 de fevereiro, de 02 a 06 e 09 e 10 de março de 2026.**

3.3 **Horário: Das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, conforme horário oficial de Brasília DF.**

3.3.1 **Local de inscrições: Sede da Prefeitura Municipal de Monte Belo MG, localizada na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453, Centro, mediante envelope com toda a documentação indicada no item 4.6 deste edital, entregue na recepção da sede da Prefeitura.**

3.4 Poderão ser realizadas inscrições pelo e-mail processoseletivo@montebelo.mg.gov.br, com a documentação exigida, disposto no Item 4.6 e **ficha de inscrição** devidamente preenchida

3.5 As inscrições realizadas pelo e-mail terão a mesma data e horário de finalização das inscrições presenciais.

3.6 As inscrições deverão ser realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição e no site da Prefeitura. (www.montebelo.mg.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

3.6.1 Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis e devidamente assinado.

3.6.2 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Monte Belo do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.6.1, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.6 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.6.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) devidamente preenchido**, sem emenda e rasuras, conforme anexos deste edital para a função pretendida.

4.6.2 - O Candidato deverá apresentar **CÓPIA do CPF e Carteira de Identidade**, ou na falta desta última, cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição.

4.6.3 – Declaração de matrícula atualizada do curso.

4.6.4 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.6.5 – O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição, formulário eletrônico e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou por procuração.

5 - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, que reserva 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, e considerando que o presente Processo Seletivo se destina exclusivamente à formação de cadastro de reserva, a convocação dos candidatos aprovados observará os critérios de alternância e proporcionalidade para garantir a efetividade da referida reserva legal.

5.2. A reserva de vagas será aplicada sobre o total de contratações que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.



5.3. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação nas listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência, aplicando-se a seguinte sistemática:

a) A 10ª (décima) vaga, a 20ª (vigésima) vaga, a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente a cada novo intervalo de 10 (dez) convocações, serão destinadas ao candidato com deficiência mais bem classificado na lista específica.

b) As demais vagas (da 1ª à 9ª, da 11ª à 19ª, e assim por diante) serão preenchidas pelos candidatos da lista de ampla concorrência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

5.4. O candidato com deficiência que for convocado em razão de sua classificação na lista de ampla concorrência não será computado para o preenchimento das vagas reservadas, permitindo-se a convocação do próximo candidato da lista específica de pessoas com deficiência quando da abertura da vaga reservada subsequente (10ª, 20ª, 30ª, etc.).

5.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.

5.6- Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.

5.7 - Caso o candidato portador de necessidade especial não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.

5.8 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.9 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

5.10 - Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas vagas destinadas para portador de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas conforme lista de classificação final.

5.11 - O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas deverá informar no Requerimento de Inscrição as condições de que necessita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

5

apresentar à Prefeitura as razões de sua solicitação, acompanhado de laudo médico original quando se tratar de alguma deficiência ou problemas relacionados à saúde do candidato, **no período de inscrição**.

5.11.1 - O candidato deve considerar o último dia do período de inscrição como prazo máximo para entrega de toda documentação.

5.11.2 - O laudo médico deverá ser entregue em um envelope, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Ref.: "ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS/TEMPO ADICIONAL, nome completo e número de inscrição - Seleção Pública de estagiários para provimento de vagas de estágio, existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade da seleção".

5.12 - O candidato que necessitar de condição diferenciada após o período de inscrições deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico processoseletivo@montebelo.mg.gov.br, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação e, em anexo, enviar a cópia do laudo médico. O laudo médico original deverá ser mantido em poder do candidato para conferência.

6. COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 – **Para as inscrições realizadas na sede da Prefeitura, no ato da inscrição, será fornecido ao candidato o seu Comprovante de Confirmação de Inscrição.** Já para as inscrições enviadas por meio de e-mail, **será encaminhada automaticamente o e-mail de comprovação.**

6.2 - No comprovante constará o nome completo do candidato, a função pretendida, o número da inscrição, a data e a assinatura do responsável.

6.3 - A guarda do comprovante é de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada, ficando o mesmo obrigado a apresentá-lo toda vez que solicitado para confirmação da inscrição.

6.4 - É obrigação do candidato conferir o comprovante de inscrição e os dados de sua identificação constantes desse.

6.5 - Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão ser certificados através da apresentação dos originais quando de sua identificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 - **É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento do Requerimento de Inscrição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

6

7.1.1 - A Prefeitura de Monte Belo, MG, exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

7.2 - O Requerimento de Inscrição é intransferível, de modo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

8. PROVAS

8.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com aplicação de PROVA ESCRITA obrigatória a todos os candidatos.

8.2 - As provas escritas serão realizadas no DIA **15 DE MARÇO DE 2026**;

8.3 - **O local e horário de aplicação das provas será na Escola Municipal Coronel João Evangelista dos Anjos, com início às 08h30 e término às 11h30 para o cargo de Estagiário.**

8.4 **Os portões serão abertos às 07:45 e fechados impreterivelmente às 08:15 min, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.**

8.4.1 Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do início da prova, portando documento de identidade com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

8.4.2 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.4.3 **Não será permitido no momento da prova o uso de celular, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.**

8.4.4 **Recomenda-se** que o candidato não porte materiais não permitidos no local de prova. Caso os possua, estes deverão ser mantidos desligados e guardados. A emissão de qualquer sinal sonoro ou vibração por dispositivos eletrônicos acarretará a **ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CERTAME.**

8.4.5 A Prefeitura de Monte Belo não assume qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.4.6 Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e o CARTÃO-RESPOSTA.

8.4.7 O candidato que descumprir as normas contidas neste edital será eliminado do processo seletivo automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

7

8.4.8 Após o início da prova o candidato só poderá retirar-se da sala após 30 minutos corridos, mediante autorização do fiscal de sala.

8.4.9 A realização da prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas.

8.4.10 O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

8.4.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.4.12 Para a realização da prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um CARTÃO-RESPOSTA.

8.4.13 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo do qual se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como ler as instruções relacionadas a marcação das respostas.

8.4.14 As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.4.15 O CARTÃO-RESPOSTA não será substituído por erro do candidato.

8.4.16 O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções nele contidas e específicas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Coordenação.

8.4.17 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no CARTÃO-RESPOSTA.

8.4.18 Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova escrita que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; **contenha dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; ou não estiver assinalada no CARTÃO-RESPOSTA**

8.4.19 **A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no CARTÃO-RESPOSTA e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.**

8.4.20 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o CARTÃO-RESPOSTA ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala, a Ata, na qual constará as ocorrências relativas à prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

8

8.4.21 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

8.4 - O resultado do Processo Seletivo de Cadastro Reserva será divulgado no Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Monte Belo-MG

8.4.1- A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

8.4.2- Será classificado somente o candidato que atingir média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória dos pontos.

8.5. DO DESEMPATE

8.5.1- Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções, respectivamente

I – Obter maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, para os cargos que a exigir;

II - Obter maior pontuação na prova de língua portuguesa;

III - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

9- DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA)	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO TOTAL	TOTAL
Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Pedagogia	Português	05	1,0	5,0	20
	Matemática	05	1,0	5,0	
	Conteúdo específico	10	1,0	10,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

9

9.1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Métodos e técnicas da Educação Física; didática específica da Educação Física; Educação Física

e Aprendizagem social; Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar; Objetivos e conteúdo da Educação Física escolar; Fases do desenvolvimento Humano; Psicomotricidade; Aprendizagem motora; Proposições Metodológicas da Educação Física; Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições; Didática e Prática de Ensino específica da disciplina; Educação para o lazer; Organização de Eventos Esportivos e Culturais.

Língua Portuguesa: Interpretação de Textos; Acentuação; Ortografia; Classe de Palavras; Encontro Consonantal.

Matemática: Números e Operações, Álgebra, Conjuntos, Probabilidade, Regra de Três Simples e Composta Áreas de figuras planas.

9.2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE PEDAGOGIA

Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA, Lei 8069/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96; Lei Brasileira de Inclusão, LBI, Lei 13 146/2015; Resolução SEE MG 4869/2023; Resolução SEE MG 4948/2024; Lei 14.811/2024 criminaliza o bullying e o cyberbullying no Brasil.

Língua Portuguesa: Interpretação de Textos; Acentuação; Ortografia; Classe de Palavras; Encontro Consonantal.

Matemática: Números e Operações, Álgebra, Conjuntos, Probabilidade, Regra de Três Simples e Composta Áreas de figuras planas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

10.1 – A aprovação neste Processo Seletivo de Estagiários não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

10.2 – Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

10

10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo de Estagiário, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará a partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Monte Belo e na página online do processo seletivo.

10.4 – De acordo Com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Monte Belo, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo de Estagiário.

10.05 - O prazo para impugnação do presente edital é 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

10.06 - Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo de Cadastro Reserva, nomeada pela Portaria nº 5.785 de 25 de fevereiro de 2026 sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453 – Centro – no horário das 08:00 às 17:00 horas.

10-07- O prazo para apresentar recursos sobre questões relativas à prova escrita será de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do gabarito, que devem ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453 – Centro – no horário das 08:00 às 17:00 horas fundamentado e demonstrado o erro relacionado a solicitação, conforme anexo II.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido às funções se atendidas às seguintes exigências:

- a)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d)** Possuir habitação exigida para o cargo;

12.- DOS RECURSOS

12.1 – Caberá recurso sobre questões da prova teórica, desde que seja fundamentado e demonstrado o erro relacionado através de solicitação formal protocolada na prefeitura até o primeiro dia útil após a divulgação do gabarito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

11

12.2 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente edital.

12.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

13.- Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Modelo de Recurso Administrativo;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência

Anexo IV - Conteúdo programático

Anexo V - Cronograma

Monte Belo, 25 fevereiro de 2026.

Kleber Antônio Ferreira Boneli



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

13

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

INSTRUÇÕES:

Os mesmos deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO – Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453 – Centro, protocolados até às 17:00h do último dia do prazo marcado no edital. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo. Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Cadastro e reserva nº 003/2026.
Prefeitura Municipal de Monte Belo-MG

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Cadastro e reserva Edital nº 003/2026

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

Ref. Prova Objetiva

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

() CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA

Nº da questão: _____

Resposta Gabarito Preliminar/Oficial: _____

Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Data: ____/____/____

Hora: ____:____

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

14

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Cadastro e reserva nº 003/2026
Prefeitura Municipal de Monte Belo-MG

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(☐) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(☐) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Data: _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

15

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
DIA: 25 de fevereiro	Publicação de Edital do Processo Seletivo 03/2026 no Quadro de avisos e site da Prefeitura.
Dias: 26 e 27 de fevereiro; 2 a 6 e 9 a 10 de março de 2026.	Período de Inscrição dos Candidatos.
DIA: 11 de março de 2026	Divulgação da listagem de inscritos.
DIA: 12 de março de 2026	A divulgação da relação dos candidatos com a respectiva sala de realização do processo seletivo.
DIA: 15 de março de 2026	Processo de Seleção – Prova Escrita.
DIA: 16 de março de 2026	Divulgação do Gabarito Oficial no Quadro de avisos e site da Prefeitura.
DIA: 17 de março de 2026	Interposição de recurso com relação ao Gabarito
DIA: 18 de março de 2026	Divulgação Gabarito Definitivo e Resultado Final
DIA: 19 de março de 2026	Homologação do Processo Seletivo.